

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 – SEINFRA, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Mont'Alverne, nº 675 (antigo nº 10), bairro Jocely Dantas, CEP nº 62042-240, inscrita no CNPJ sob nº 32.925.202/0001-30, e-mail: brenolucetti@hotmail.com, fone: (85) 99210-8611, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRENO LUCETTI SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 001.375.543-97, RG nº 2000031013997, residente e domiciliado na Rua Jornalista Cesar Magalhães, nº 500, apto. 1702, Patriolino Ribeiro, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021-SEINFRA/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

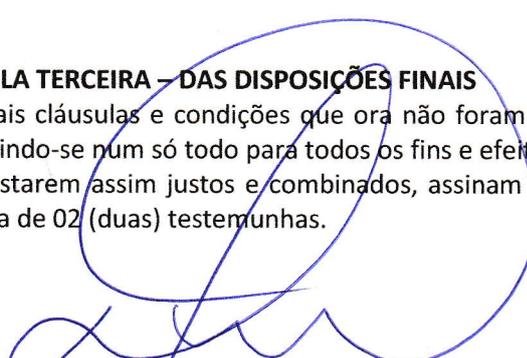
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 31/05/2022 e findando no dia 29/08/2022, e o de **VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 01/07/2022 e findando no dia 28/10/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL NO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 31 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.925.202/0001-30
LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI
BRENO LUCETTI SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: **JOÃO PAULO FURTADO CARNEIRO**
CPF: **011.817.173-03**
Assinatura: **Jo Paulo F. C.**

Nome: **FRANCISCO CLAUDINEI DA SILVA P. JUNIOR**
CPF: **069.215.113-32**
Assinatura: **[Assinatura]**

PORTARIA Nº 128/2022 - SME - CRIA A COMISSÃO TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº CHP22001 - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o Edital da Chamada Pública nº CHP22001 - SME, que tem como objeto a "seleção de entidades sociais, sem fins lucrativos, qualificadas como organizações sociais para celebração de contrato de gestão com o município de Sobral cuja a finalidade é gerenciamento pedagógico do sistema de ensino do município de Sobral e atividades de formação continuada do magistério, ficando o contratado responsável pela gestão, administração das operações e projetos a ele vinculados"; CONSIDERANDO que a Comissão Técnica da Chamada Pública nº CHP22001 - SME auxiliará a Comissão Permanente de Licitações de Sobral (CPL) em todas as demandas de ordem técnica e operacional da chamada pública, inclusive promover a avaliação e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelos participantes, podendo realizar diligências, caso necessário. DISPÕE: Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica da Chamada Pública nº CHP22001 - SME, que será formada pelos membros abaixo discriminados: I - Adriana Boto de Souza - presidente; II - José Leonardo Florêncio Viana - membro; III - Nycholas Araújo Carneiro - membro; IV - Helainy Raimunda Ramos Melo Negreiros - membro; V - Daniele de Brito Ribeiro - membro. §1º Os membros da comissão farão todo o trabalho de ordem técnica e operacional da chamada pública, inclusive com a avaliação e julgamento das propostas técnicas e planos de trabalho apresentados pelos proponentes, atribuindo as pontuações necessárias. §2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), aos 21 de junho de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022-SMS, que entre si celebram o MUNICÍPIO de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA e o ESTADO DO CEARA, por meio de sua Secretaria Estadual de Saúde, com interveniência do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0114-91. OBJETO: O presente Protocolo de Cooperação contempla a oferta de serviços de hematologia e hemoterapia a serem realizados no Hemocentro de Sobral, nos limites quantitativos e qualitativos fundamentados nos princípios do SUS e nos níveis de complexidade estabelecidos na Programação Pactuada e Integrada (PPI) do Município, que passa a fazer parte integrante Protocolo de Cooperação, cujas ações estão explicitadas no Plano Municipal de Saúde e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Cooperação tem Fundamentação Legal no Constituição Federal, em especial os artigos 37, 195 e seguintes; Leis nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006; Portaria nº 699, de 30 de março de 2006; Portaria nº 1.097, de 22 de maio de 2006; Portaria nº 161, de 21 de janeiro de 2010; e demais normas e legislação específica. RECURSOS FINANCEIROS: o valor mensal de R\$ 3.661,68 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), tendo como limite o valor anual de R\$ 43.940,16 (quarenta e três mil e novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Protocolo de Cooperação terá vigência por 01 (um) ano, contado a partir de 03 de junho de 2022, podendo, de comum acordo, mediante Termo Aditivo, haver renovação do presente Protocolo de Cooperação por até 05 (cinco) anos. DATA: 22 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Luciana Maria de Barros Carlos - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021 - SEINFRA. PROCESSO nº P199357/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 30 (trinta) dias corridos - iniciando-se dia 31/05/2022 e findando no dia 30/06/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 20/05/2022 e findando no dia 17/09/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS

ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P200744/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 31/05/2022 e findando no dia 29/08/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 01/07/2022 e findando no dia 28/10/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL NO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante da LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 04/2022 - SECULT - INSTITUI A COMISSÃO JULGADORA DO IV FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.252, DE 15 DE JUNHO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta no art. 2º da Lei Municipal nº 2.252, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.351, de 15 de junho de 2022; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão Julgadora do IV Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Sobral 2022, responsável pelo procedimento administrativo para concessão da premiação pecuniária de que trata a Lei Municipal nº 2.252, de 15 de junho de 2022, respeitadas as condições e os critérios de julgamento estabelecidos no Regulamento do Festival. Art. 2º. A Comissão Julgadora do IV Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Sobral 2022 será composta pelos seguintes membros: I - Emerson Noronha Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº *.941.623-**- Presidente; II - Elistênio Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.751.963-**-; III - Sandra Silva de Oliveira Sales, inscrita no CPF sob o nº ***.641.973-**-; IV - Paulo Henrique Bernardo Paulino, inscrito no CPF sob o nº ***.480.003-**- Art. 3º. A Comissão Julgadora do IV Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Sobral 2022, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência pelo tempo que durar o processo de julgamento e premiação previsto na Lei Municipal nº 2.252, de 15 de junho de 2022. Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Sobral/CE, 22 de junho de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL.**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2022 - GCMS - INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE FUNCIONAL PARA ESCOLHA DOS GUARDAS PADRÕES DO ANO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o que consta da Portaria nº 152/2022 - SESEC que regulamenta a necessidade de indicação dos membros que comporão a comissão que avaliará os Guardas Padrões de 2021. DECRETA: Art. 1º Fica instituída no âmbito da Guarda Civil Municipal a Comissão para análise funcional destinado a indicar os servidores que serão premiados com a distinção de Guarda Padrão anual do respectivo grupamento. Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Paulo Roberto Sousa, matrícula 8.133; II. Francisco Kennedy Vasconcelos Lima, matrícula 9.593; III. Natã da Ponte Parente, matrícula 24.465. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 21 de junho de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.